



ARTIGO DE REVISÃO

O DILEMA DAS REDES: UMA ABORDAGEM DIALÓGICA COM AS REDES SOCIAIS NO BRASIL E A REALIDADE LEGISLATIVA VIRTUAL

Leandro Teixeira Pitanga Caria

RESUMO

A produção da Netflix, “O Dilema das Redes”, retrata uma análise apurada sobre o impacto das redes sociais na vida social do mundo, partindo do marco estabelecido das plataformas digitais no contexto da sociedade. O enredo enfatiza uma reflexão sobre o comportamento humano dentro do mundo digital, refletindo aspectos referentes ao indivíduo e a sociedade. Dessa maneira, o presente paper visa relacionar o filme “O Dilema das Redes” com a doutrina e as normas das regulamentações digitais vigentes, objetivando estabelecer um diálogo para regulamentação dessas ferramentas de interação como algo benéfico a sociedade. Far-se-á a partir de um prisma crítico, investigativo e factual e será dividido em duas seções que apresentarão uma correlação entre os impactos das redes sociais e a legislação disponível quanto a regulamentação das redes sociais na vida dos brasileiros. Assim sendo, ressalta-se a necessidade de refletir sobre a concomitância jurídica, científica e tecnológica no panorama humano.

PALAVRAS-CHAVE: Direito; Redes Sociais; Tecnologia.

ABSTRACT

The Netflix production, “O Dilema das Redes”, portrays an accurate analysis of the impact of social networks on the social life of the world, based on the established framework of digital platforms in the context of society. The plot emphasizes a reflection on human behavior within the digital world, reflecting aspects related to the individual and society. In this way, this paper aims to relate the film “O Dilema das Redes” with the doctrine and norms of current digital regulations, aiming to establish a dialogue for the regulation of these interaction tools as something beneficial to society. It will be done from a critical, investigative and factual perspective and will be divided into **two sections** that will present a correlation between the impacts of social networks and the available legislation regarding the regulation of social networks in the lives of Brazilians. Therefore, it emphasizes the need to reflect on the legal, scientific and technological concurrence in the human scenario.

KEYWORDS: Law; Social networks; Technology.

RESUMEN

La producción de Netflix, “O Dilema das Redes”, retrata un análisis certero del impacto de las redes sociales en la vida social del mundo, a partir del marco establecido de las plataformas digitales en el contexto de la sociedad. La trama enfatiza una reflexión sobre el comportamiento humano dentro del mundo digital, reflejando aspectos relacionados con el individuo y la sociedad. De esta manera, este artículo tiene como objetivo relacionar la película “O Dilema das Redes” con la doctrina y las normas de las regulaciones digitales actuales, con el objetivo de establecer un diálogo para la regulación de estas herramientas de interacción como algo beneficioso para la sociedad. Se hará desde una perspectiva crítica, investigativa y fáctica y se dividirá en dos secciones que presentarán una correlación entre los impactos de las redes sociales y la legislación disponible sobre la regulación de las redes sociales en la vida de los brasileños. Por ello, enfatiza la necesidad de reflexionar sobre la concurrencia jurídica, científica y tecnológica en el escenario humano.

PALABRAS CLAVE: Derecho; Redes sociales; Tecnología.

1.0 INTRODUÇÃO

“Se você não está pagando pelo produto, então você é o produto”. Uma das passagens do filme “O Dilema da Redes” traduz uma longa reflexão sobre quais são as mercadorias e os personagens no avanço das relações a partir do mundo digital. Em verdade, a obra traz em seu escopo uma análise profunda sobre a confusão formada quanto ao cenário e atuação das redes sociais no ambiente virtual, desde o apego dos indivíduos quanto aos seus perfis até o controle dos detentores de poderes políticos e econômicos pelas ferramentas disponibilizadas pelo mundo digital.

O filme lançado em 2020 alerta os riscos que as plataformas digitais trazem para sociedade quando utilizada sem ponderações. À vista disso, torna-se de suma importância tratar sobre a mesma realidade no território brasileiro, visto a imensidão de usuários que emergem nesse âmbito e conseqüentemente, as problemáticas nas quais devem ser interferidas pelo direito na contextualização brasileira. Desse modo, abordar sobre esses instrumentos virtuais se confunde com a abordagem dos avanços tecnológicos e como o direito pode contribuir para uma utilização segura e saudável dentro da contextualização nacional.

A análise circunstancial levou à baila para abordagem da temática reflexiva a utilização de escritores dos âmbitos jurídico, no que tange ao direito digital, além de estudioso das mídias digitais que descrevem o comportamento humano nessa nova configuração. Nesta senda, o artigo utiliza como norte doutrinador a abordagem do direito digital da jurista Patrícia Peck Pinheiro e do cientista da computação Jaron Lanier, que traz o viés associativo comportamental das redes sociais.

O paper está estruturado **em seções**, sendo o primeiro a influência das redes sociais para os indivíduos e a coletividade brasileira e o segundo quanto a disponibilidade da regulamentação das redes sociais no Brasil. Por isso, esse trabalho se mostra essencial para a acentuação da discussão sobre os avanços da ciência e tecnologia.

2.0 O DILEMA DAS REDES: UMA REFLEXÃO HUMANA DIGITAL

O impacto das redes sociais ensejou na necessidade da discussão sobre o comportamento humano após esse grande marco na tecnologia contemporânea. Diante disso, é fato que o



encurtamento das distâncias e outras diversas ferramentas de interação social possibilitadas por essas plataformas digitais contribuíram para sociedade, entretanto, o funcionamento desses ambientes também trouxe uma série de problemáticas quanto a sua execução. Neste diapasão, “O Dilema das Redes” segue esse teor reflexivo para questionar sobre os impactos das redes sociais a partir de toda construção dos locais digitais.

A partir disso, vários executivos e ex-integrantes das principais redes sociais (Instagram, Twitter, LinkedIn, Pinterest etc.) apresentam no filme depoimentos e contam a lógica dos algoritmos para que esses instrumentos de acesso virtual consigam prender os seus usuários dentro das plataformas. Sendo assim, o desenvolvimento do longa metragem traz a abordagem dos indivíduos que acessam as redes sociais, trazendo a constatação que o funcionamento deles dentro desse meio virtual são de produtos, causando diversos impactos as vidas cotidianas desse tecido social que ingressa nas redes.

Um aspecto interessante no que tange as problemáticas explicitadas no filme é a ilustração de uma família comum genérica representando a sociedade, abordando os impactos de acordo com as narrativas dos executivos e ex-funcionários das empresas. Inicialmente, o tempo é o primeiro aspecto perceptível na temática, pois, é possível perceber como os algoritmos funcionam para que o usuário não queira sair e nem parar nas redes sociais, mostrando que essas plataformas são gerenciadas para que o usuário necessite visitar a todo tempo por questão de satisfação, desejo, conseguindo traçar todas as suas preferências e mapeando quais são os conteúdos que lhe agradam.

Seguindo o raciocínio, mediante as demonstrações em contextualizações diárias e vivências cotidianas representadas nos personagens, a obra cinematográfica traz à baila o aproveitamento dessas grandes empresas através do tempo de uso dos seus navegadores. Assim, é possível perceber, que a frase de um dos executivos supramencionada em tópico anterior: “Se você não está pagando pelo produto, então você é o produto”, realmente existe, visto que os anúncios e vendas que são feitos dentro desse ambiente são arquitetados suficientemente para que os usuários sejam apenas uma ferramenta para levantamento de capital.

Partindo desse pressuposto, a face obscura das redes sociais é passível de questionamentos



quanto aos seus malefícios, visto que ao traçar um perfil, os usuários dessas redes são induzidos a estabelecer padrões, sobre suas opiniões, seus conteúdos, e até como você se veste e deveria ter sua aparência física. Dessa forma, o adoecimento das pessoas, principalmente quanto à saúde mental por não conseguirem se enxergar mais fora dessas concepções ilusórias assustam no decorrer do filme, justamente pela representação comum as experiências que são repetidas por milhões de pessoas diariamente.

Diante dessa sistemática, o filme também aborda como um dos dilemas das redes sociais sobre como os detentores desses poderes sobre milhares de pessoas estão conduzindo a utilização desses meios. Nesse cenário, à facilidade da informação e em concomitância a desinformação devido às “Fake News”, a polarização de ideias e a abordagem de temas sensíveis que repercutem como bombas na teia social, acabam reproduzindo e colocando esses instrumentos como armas de controle, manipulação e polarização ideológica no mundo. Pareado a essa seara construída, o filme traz nos depoimentos e nas demonstrações questionamentos quanto à contribuição dessas ferramentas para violência, agressividade e até o risco a democracia em razão disso.

Portanto, esse conjunto de elementos que estimulam o cinéfilo a assistir, incentiva também a refletir a contextualização contemporânea e como ele se encontra dentro desse meio digital em constante mudança. Nessa realidade, fica evidente o encaixe do recorte abordado pela obra e sua relação com o território brasileiro, constatando ao seu amplo número de usuários e as mudanças ocorridas no contexto nacional em decorrência da efetivação desses novos ambientes de convívio digital, levantando a ainda como pilar questionador sobre a disponibilidade de regulamentação para que essas redes cheguem a um denominador comum e exerça a sua função de modo benéfico ao individual e o coletivo.

3.0 A INFLUÊNCIA DAS REDES SOCIAIS NO COTIDIANO DOS INDÍVIDUOS NO BRASIL

As novidades assustam e a era digital trouxe à baila um combo de discussões da sociedade em razão das grandes alterações nas mudanças de comportamento da população brasileira. Neste diapasão, o filme “O Dilema das Redes” dialoga diretamente com o Brasil, pois é fato notório que essas novas ferramentas digitais são alvos constantes de notícias,

processos e impactos no cotidiano dos cidadãos brasileiros. Por isso, assim como menciona Lanier, fica perceptível que a construção das redes sociais no território nacional desencadeia a uma analogia a dopamina em quantidades não excessivas, mas suficientes para manter o usuário conectado até quando ele não esteja (LANIER, 2018, p. 18).

Assim, a lógica cultura consumista brasileira, cada vez mais, tem sido motivada dentro das redes sociais, e não somente no que se refere à aquisição de bens, mas a necessidade constante de se encontrar adquirindo conteúdos para moldar as perspectivas de suas vidas. Na abordagem de Antônio Carlos do Santo Souza, dois grupos se mostram muito evidentes nas redes sociais: os que buscam influências sobre os outros, possuindo uns com mais e outros com menos e outro que faz a intermediação entre os grupos que estão nessas plataformas digitais (SOUZA, 2019, p.43). Mediante a essa configuração construída, o brasileiro acaba tornando às redes não somente como uma ferramenta, mas o seu novo universo de participação, contrariando o que deveria ser a lógica, em que o mundo real deveria, teoricamente, refletir nas perspectivas digitais e não a situação inversa.

Em consonância a questão, a necessidade da navegação dos usuários dessas redes sociais no Brasil acabou tornando essas pessoas alvos fáceis para os objetivos dessas empresas, visto que a atratividade das ferramentas para criação de uma concepção ilusória é ainda mais evidente em populações que necessitam de circunstâncias alternativas para viverem. Desse modo, assim como analisa Lanier, em posição crítica a essas plataformas, as redes sociais possibilitam recompensas constantes através de símbolos e esses estímulos constroem uma dimensão que ocasiona uma pressão social (LANIER, 2018 p. 21). Nessa circunstância, é necessário refletir sobre o comportamento da sociedade brasileira nesse aspecto para que seja possível entender o porquê as redes sociais são tão nocivas ao comportamento coletivo.

A mudança comportamental da população se mostra evidente ao passo que a variedade de informações e possibilidades, as pressões estéticas, as divergências de valores, as propostas de sucesso através de cliques e curtidas, desencadeiam uma onda emoções a população brasileira. O apelo pela aceitação social e os constantes desânimos fazem parte do modelo de negócio Bummer, descrito brilhantemente por Lanier:

Por que a variedade? Só uma maneira de deprimir as pessoas já não seria suficiente? Como a estratégia central do modelo de negócio Bummer é deixar o sistema se adaptar de forma automática para engajar você o máximo possível, e uma vez que as



emoções negativas podem ser utilizadas mais prontamente, é claro que um sistema assim tende a encontrar uma maneira de fazer você se sentir mal. Vai lançar feitiços esparsos também entre uma depressão e outra, já que o piloto automático que move nossas emoções descobrirá que o contraste entre agrados e punições é mais eficaz do que qualquer agrado ou punição sozinho (LANIER, 2018, p.87).

Na percepção desse pensamento, a cultura do cancelamento, a violência, agressões gratuitas, em contraste com a constante busca por seguidores, curtidas e reconhecimento social colocam o público brasileiro nos liames entre os benefícios e as destruições mentais da população brasileira. Como reflexo comprobatório, o Atlas da Saúde Mental de 2020 trouxe à baila que o Brasil é o país com maior número com maior número de ansiosos e o quarto no que tange aos portadores da depressão, possibilitando o questionamento dos impactos das redes sociais no que se refere ao aumento repentino de oito milhões de novos adquirentes de transtornos mentais nos últimos dez anos (Organização Mundial da Saúde, 2020).

Desse modo, como preleciona a escritora Ana Brambilla, em 2011, quando ainda não se tinha a dimensão prática quanto ao dimensionamento que essas redes digitais de interação, a referência da “Economia da Reputação”. A abordagem referente ao termo direciona ao entendimento questionador dos dilemas e maquiagens que as redes sociais mostram na contextualização prática, em que a possibilidade do acesso da informação e teoricamente a acessibilidade para todos os públicos, escondem um interesse financeiro de utilizar a participação desses usuários não como consumidores, mas a visibilidade de produtos para dessas empresas (BRAMBILLA, 2011).

Desarte, é inegável a necessidade de refletir o questionamento no que tange a reflexão dessas plataformas na vida dos brasileiros e diante de uma contextualização histórica, a verificação de diversas mudanças no cotidiano foi visivelmente alterada com tamanho advento. A partir disso, os dilemas das redes presentes no filme são visivelmente perceptíveis no território verde-amarelo, desencadeando a compreensão de questionamentos para lidar com a bomba de informações, ideias, ferramentas e possibilidades que essas ferramentas de interação trouxeram. Partindo dessa premissa, evocar o direito e entender a disponibilidade para lidar com esses instrumentos tecnológicos perpassa pelo entendimento reflexivo do que a seara jurídica possui disponível para lidar com essa questão.



4.0 A DISPONIBILIDADE DE LEGISLAÇÃO PARA REGULAMENTAR AS REDES SOCIAIS NO BRASIL

Uma das reflexões que o filme “O Dilema das Redes” traz em pauta é o poder ilimitado que as redes sociais têm tomado no século XXI com a série contínua de suas ações para continuar operando e inovando no contexto atual. Essas ferramentas criadas desencadeiam também a contextualização brasileira ser um ponto de discussão quanto a abordagem dos impactos referentes à sociedade nativa e sua mudança comportamental influenciada pela imersão dos usuários do país nas diversas plataformas disponibilizadas pela internet. Dessa forma, em razão da série de elementos que impulsionam esse crescimento quanto à autonomia desses instrumentos de interação que aparece o direito dentro do território nacional para abarcar um contraponto a essa questão.

Em *prima facie*, é de bom alvitre salientar a importância do direito digital na realidade nacional, sendo necessária essa recente seara para delimitar as formas que o âmbito jurídico deve intervir no meio digital. Dessa forma, no Brasil, as circunstâncias se mostram necessárias para compreensão de funcionalidades básicas do que ocorre dentro da internet, desde o estabelecimento da competência para os fatos ocorridos, até o direcionamento interpretativo e legislativo que o direito busca regulamentar. Sendo assim, apesar de recente, alguns contrapontos são de fundamental importância para que haja uma melhor formulação da atuação, visto que direitos fundamentais se aplicam de igual modo na realidade virtual e necessitam de ponderações para que não sejam feridos outros direitos de suma importância (PINHEIRO, 2021).

O artigo quinto da Constituição Federal, em seu inciso IV, traz a possibilidade da livre manifestação do pensamento previsto em seu texto, e assim, dialogando com um dos maiores desafios dos meios digitais, a possibilidade de se expressar de onde quiser e em qualquer momento acarreta em ferir outros direitos (BRASIL, 1988, p. 9). A partir dessa premissa básica, o direito a se manifestar se tornou algo perigoso quanto a sua acessibilidade, que demonstra a circunstância fática para quem de fato pode exercer a liberdade de expressão, como demonstra Anderson Schreiber:

Essa visão é, a meu ver, falaciosa. As violações a direitos e os conflitos entre indivíduos podem se estabelecer em qualquer campo da atuação humana e, na internet, como em qualquer outro contexto, impedir a intervenção do Direito em



absoluto acaba significando, quase sempre, deixar que esses conflitos se resolvam pela força – não necessariamente a força física, mas a força daqueles que detêm, por razões culturais, sociais ou econômicas, o poder de ditar regras (SCHREIBER et al., 2022, p.15).

Nesta senda, a lógica regulamentadora do direito nesse âmbito significa parear a atuação nas redes sociais, visto que essa contextualização básica reflete na necessidade dos usuários usufruírem dessas plataformas sem que limitem o direito de outrem. Mediante a essa realidade fática, fica aparente a necessidade de buscar refletir as consequências dos choques de direitos fundamentais em razão da atividade humana dentro do ambiente virtual e principalmente, se a sobreposição desses direitos desencadeia a interferência jurídica necessária para privilegiar ao menos as ponderações quanto às garantias fundamentais (SCHREIBER et al., 2022).

No sentido estrito do ambiente virtual, dois pilares discutíveis das redes sociais são de fundamental importância para entendimento da legislação vigente: a cultura do cancelamento e as notícias falsas. Nesta senda, a partir da mudança governamental da população e a utilização indevida das ferramentas direcionam a compreensão da interferência direta do âmbito jurídico para essa prática. Apesar dessa necessidade, apesar das leis parecerem insuficientes, os dispositivos asseverados além do Marco Civil da Internet são passíveis de constatação para disponibilidade de regulamentação dentro das plataformas digitais.

Em suma, a legislação eleitoral prevendo a vedação da veiculação de notícias falsas, bem como a abordagem prevista da regulação quanto a propaganda abusiva pelo Código de Defesa do Consumidor, acarreta na compreensão da existência de instrumentos adaptáveis a esse novo ramo. Desse modo, sendo na perspectiva internacional ou não, apresentar cooperações para atribuir diferentes sistemas a realidade contemporânea da tecnologia é algo necessário e plenamente aplicável, visto o esgotamento de premissas e dispositivos que estão postos em sistemas jurídicos, sendo sempre papel de a legislação brasileira buscar a cooperação para garantia dos direitos (PINHEIRO, 2021).

Portanto, apesar da mudança do comportamento do brasileiro para lidar com essa bomba de informações ocasionadas pela era dos avanços da ciência da computação, é possível asseverar que meios são possíveis e disponíveis, ainda que necessitem de adaptação para



lidar e buscar garantir efetivar direitos fundamentais. Assim, as redes sociais não devem funcionar de modo a não criarem um código de conduta paralelo, mas à medida que elas forem se desenvolvendo e abarcando novas ferramentas, estejam de igual modo seguido pelo meio jurídico para intervir quando necessário para garantia de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história das redes sociais é intimamente vinculada a trajetória da sociedade mundial e brasileira, além disso, é possível constatar sua verificação como um marco histórico para todos os indivíduos. O filme “Dilema das Redes”, entretanto, mostrou que essa trajetória não foi somente de conquistas, mas as reflexões sobre esse planejamento necessitar de uma série de aspectos conjuntos que delimitem um denominador comum para benefício da sociedade. Apesar disso, fica evidente em depoimentos vistos de dentro dessas instituições que as ferramentas dessas plataformas atualmente estão vinculadas a saúde mental e o descontrole comportamental do tecido social.

Sendo assim, trazendo para o recorte nacional, é fato que essa circunstância comportamental afeta diretamente a população brasileira também, visando que o país possui diversos usuários. Dessa forma, a polarização política, a era da desinformação e o avanço de problemas de saúde como a ansiedade e a depressão desencadeiam as abordagens do filme para o cenário verde-amarelo. Neste diapasão, é cabível ligar todos esses aspectos que protagonizam a realidade nacional para compreender a necessidade de mudanças de concepção dos brasileiros para não ferir e esvair conquistas importantes para sociedade como as garantias fundamentais.

Por isso, o direito é uma ferramenta viabilizadora desse processo de averiguação para conciliar e tornar esses empecilhos da plataforma no território nacional. Conforme supramencionado, o Direito Digital brasileiro, apesar do déficit quanto as ferramentas específicas dessa seara, possui uma série de dispositivos que viabilizam a aplicação e interferência nas relações, desde as regulamentações que se referem aos indivíduos, quanto as contextualizações referentes aos impactos coletivos e os detentores de poder. Seguindo essa lógica, a disponibilidade de dispositivos para o mundo virtual é vigente, o que não afasta também a possibilidade de constante mudanças, visto que é um cotidiano do direito se adaptar as relações sociais.



Portanto, o filme é uma reflexão individual e coletiva, passível de refletir ambientes e recortes brasileiros para situação social. Associando a pauta jurídica, essa disponibilidade legislativa se mostra como um personagem importante para conciliação de todas as problemáticas evidenciadas nas tramas, caracterizando como chave fundamental para também harmonizar as relações humanas nos meios virtuais e desconstruir a ideia de produto humano para cada login ou acesso feito no país. O direito possui essa ferramenta, e refletindo sobre, em longo prazo, será possível asseverar uma contextualização de menos dilemas e mais interações nas redes sociais.

REFERÊNCIAS

BASAN, Arthur Pinheiro. **Publicidade e proteção de dados pessoais: o direito ao sossego**. 1.ed. Indaiatuba: Editora Foco, 2021.

BRAMBILLA, Ana. **Para entender as mídias sociais**. 1. ed. Salvador: Edições VNI, 2011.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União de 05/10/1988, pág. nº 1

LANIER, Jaron. **Dez argumentos para você deletar agora suas redes sociais**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca Ltda.

O DILEMA DAS REDES. Direção: Jeff Orlowski. Estados Unidos, 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Atlas da Saúde Mental 2020**. 2021,

PINHEIRO, Patrícia. **Direito Digital**. 7. Ed.- São Paulo: Saraiva, 2021

SCHREIBER, et al. **Direito e Mídia, Tecnologia e Liberdade de expressão**. 2. ed. Indaiatuba: Editora Foco, 2021.

SOUZA, et al. **Análise de redes sociais: uma abordagem prática**. Salvador: EDUFBA, 2019